



PROJETO QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, É APROVADO NA CÂMARA. [p.3](#)

FIQUE POR DENTRO

“Profissional de Educação Física Saúde”, nova ocupação reconhecida pela CBO. [p.6](#)

EM FOCO

Atividade Física como auxílio ao tratamento e prevenção à Síndrome de Burnout. [p.5](#)



Prezados Colegas de Profissão,

Iniciamos mais um ano cheio de esperança de que continuaremos traçando novos caminhos promissores em meio às dificuldades pelas quais o País passa. No caminho em busca de vitórias para a Educação Física, os Profissionais são essenciais.

No dia 15 de Fevereiro de 2022, alcançamos um grande passo na luta pela manutenção e funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais, através da aprovação na Câmara do Projeto de lei nº 2486/21. Seguimos adiante, aguardando aprovação no Senado. Pag.03

Em Dezembro de 2021, o Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais, deu as boas vindas aos novos Conselheiros eleitos nas Eleições 2021, que ocorreram em 22 de Novembro de 2021. Com grandes propostas, a Chapa vencedora veio para nos auxiliar na luta pela ética e compromisso com a sociedade e com os Profissionais de Educação Física. Pag. 04

Como já é sabido, manter a rotina de prática regular de atividades físicas faz bem para a saúde mental e física. Neste exemplar, trouxemos informações sobre os benefícios da prática de exercícios físicos no tratamento e prevenção da Síndrome de Burnout, um distúrbio emocional gerado pelo excesso de trabalho e esgotamento Profissional. Confira notícia na íntegra, na página 05.

Celebramos mais uma conquista para a Profissão de Educação Física, através da Portaria N°15, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, onde foi criada uma nova ocupação reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: “Profissional de Educação Física na Saúde”. Na página 6, você confere os benefícios desta conquista para nossa Profissão.

O CREF6/MG acredita que bem orientado e informado o Profissional de Educação Física pode prestar um bom serviço e consolidar-se no mercado, fortalecendo a Profissão. Desta forma, esta edição do Jornal do CREF6/MG reúne histórias e informações sobre a Educação Física e ações do Conselho, propondo-se ser um compilado dos fatos e passos dados no último trimestre.

Boa Leitura!

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente do CREF6/MG

Informativo Oficial do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais - Ano 22 - nº 50

PRESIDENTE

Marco Túlio Maciel Pinheiro

1º Vice-Presidente

Carlos Alberto dos Santos

2º Vice-Presidente

Ricardo Wagner de Mendonça Trigo

1ª Secretária

Celina Sousa Gontijo

2ª Secretária

Marley Pereira Barbosa Alvim

1ª Tesoureira

Anísia Sudário Daniel

2º Tesoureiro

José Humberto Ferreira

CONSELHEIROS

Anísia Sudário Daniel

Albená Nunes da Silva

Bernardo Luiz Brahim Cortez

Carlos Alberto dos Santos

Celina Sousa Gontijo

Edson Eduardo Rodrigues de Oliveira

Eyder Barbosa de Senna Jeronymo

Felipe José Aidar Martins

Fernando Antônio Sander

Heber Eustáquio de Paula

Jaime Roberto Alves Macedo

Janilson de Assis Miranda

José Augusto Rodrigues Pereira

José Humberto Ferreira

José Márcio Bastos dos Santos

Kátia Euclides de Lima e Borges

Kátia Lúcia Moreira Lemos

Lácio César Gomes da Silva

Marcelo Campos Machado

Marco Túlio Maciel Pinheiro

Marley Pereira Barbosa Alvim

Otávio Lamartine Leite Filho

Paulo Lanes Lobato

Ricardo Wagner de Mendonça Trigo

Rosely Conceição de Oliveira

Rui Martins Alves Pereira

Walter Fortini

CONSELHEIROS FEDERAIS

Adailton Eustáquio Magalhães

Carlos Alberto Camilo Nascimento

Claudio Augusto Boschi

Paulo Roberto Bassoli (in memorian)

Teófilo Jacir de Faria

Conteúdo: Departamento Comunicação CREF6/MG

Impressão: Gráfica Formato

Tiragem: 10.000 mil

Para comentários sobre o conteúdo editorial do Jornal do CREF6/MG, envie sugestões e críticas através do Fale Conosco: www.cref6.org.br

CREF6/MG

**Rua Bernardo Guimarães, 2766 - Sto. Agostinho
Belo Horizonte MG - 30140-085
+55 (31) 3291-9912**

JÁ ATUALIZOU O SEU CADASTRO? SÓ ASSIM CONSEGUIMOS FALAR COM VOCÊ!

É necessário que os Profissionais de Educação Física e as Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividade física e similares mantenham atualizados os dados do registro.

As alterações de **endereço, telefone e e-mail** sempre deverão ser informadas para o CREF6/MG.

Com os dados atualizados, os Profissionais de Educação Física e as Pessoas Jurídicas podem acessar seus registros em nosso site e ter acesso às informações cadastrais.

É só acessar o *link* “Consulta Cadastral” mediante ao *login* e senha.

O *e-mail* do *login* de acesso é o disponível em nosso Sistema Cadastral, caso não consiga acessar, favor seguir os procedimentos corretos que foram remetidos através do Ofício Circular nº 22/2020 e através do comunicado eletrônico CREFNews, onde informam que o endereço específico para a atualização é: **atualizacao.email@cref6.org.br**.

Atualize já e mantenha-se informado!

Veja os serviços no site **www.cref6.org.br**.



FIQUE POR DENTRO

PROJETO QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, É APROVADO NA CÂMARA.

“Este projeto repara um erro do passado e que agora estamos consertando e elaborando um novo regulamento”, afirmou o relator, deputado Roman, fazendo referência ao ano de 2005, quando a Procuradoria-Geral da República entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal contra os artigos de lei de 1998, acerca da criação dos conselhos.

A Lei 9.696/98 já regulamenta o exercício das atividades dos Profissionais de Educação Física, permitindo o exercício dos diplomados e daqueles que, até aquela data (1998), já exerciam as atividades. O Projeto de Lei nº 2486/2021, objetiva alterar a Lei nº 9.696, de 1998, vista a existência de ação direta inconstitucional - ADI nº 3.428/2005, que questiona a constitucionalidade das leis que regulamentam o setor e criam conselhos federais e regionais de esportes. Diante do impasse, a PL, aprovada na Câmara dos Deputados nesta terça-feira, 05/02/2022, regulamenta o

exercício das atividades dos Profissionais de Educação Física, atribuindo autonomia administrativa e financeira aos Conselhos Federal e Regionais, solidificando a Profissão. A proposta segue agora para o Senado Federal.

Quanto aos conselhos regionais, o texto aprovado remete a eles a competência de registrar os Profissionais

e expedir suas carteiras de identidade Profissional; exercer a função de Conselho Regional de Ético; arrecadar as taxas e anuidades; julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas; e fiscalizar o exercício Profissional, limitando-se, quanto às Pessoas Jurídicas, à aferição da regularidade do registro e da atuação dos Profissionais de Educação Física.



O CREF6/MG INTENSIFICA A FISCALIZAÇÃO

Após as restrições estabelecidas por meio dos Decretos Municipais e Estaduais, sancionados na tentativa de controle do vírus SARS-COV-2, os estabelecimentos que prestam serviços em atividade física à sociedade, permaneceram por um longo período fechados ou com funcionamento restrito. Com a flexibilização das medidas de contenção do novo Coronavírus, a busca pela prática da atividade física aumentou consideravelmente, fazendo com que os estabelecimentos esportivos retomassem suas atividades para atender a alta demanda de clientes.

Com objetivo de reduzir as irregularidades nesses estabelecimentos, o Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF6/MG, segue intensificando suas ações nos Municípios Mineiros.

Entre Outubro e Dezembro de 2021, foram realizadas 670 visitas pelos Agentes

de Orientação e Fiscalização, em locais prestadores de atividade física em todo o estado de Minas Gerais, sendo 128 em Belo Horizonte e Região Metropolitana e 542 visitas em outros 110 Municípios de Minas Gerais. Consequentemente, foram produzidos 374 Autos de Infração de Pessoa Física e 394 Autos de infração de Pessoa Jurídica.

Em decorrência destas ações de fiscalizações,

diversos Profissionais e estabelecimentos foram autuados por infrações Éticas ou exercício ilegal da Profissão de Educação Física, o que resultou na abertura de Processos Administrativos e Processos Ético-Disciplinares, e o consequente envio ao Ministério Público.

Desta forma, o CREF6/MG segue trabalhando em prol da Sociedade e constante defesa do Profissional de Educação Física.



POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

O Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região – Minas Gerais, realizou no dia 27 de Dezembro de 2021, a Cerimônia de Posse dos 14 Conselheiros eleitos, sendo 10 Conselheiros efetivos e 4 Conselheiros suplentes, para o mandato 2022 a 2024. Pertencentes à Chapa 01 – MINAS UNIDAS, com propostas sobre Gestão, Infraestrutura, Formação Profissional e Mercado de Trabalho, Relações Institucionais, Tecnologia da Comunicação de Rede, Comunicação e CREF Jovem, os Conselheiros Eleitos entram com o objetivo de manter a Ética, Respeito e Compromisso com os Profissionais de Educação Física e com a sociedade. A posse foi realizada na sede do CREF6/MG, em Belo Horizonte. Conheça os Conselheiros eleitos:



Membros Efetivos:

Anisia Sudário Daniel,
CREF 000028-G/MG,

Bernardo Luiz Brahim Cortez,
CREF 000312-G/MG,

Carlos Alberto Dos Santos,
CREF 000056-G/MG,

Celina Sousa Gontijo,
CREF 000048-G/MG,

Edson Eduardo Rodrigues De Oliveira,
CREF 000025-G/MG,

Jaime Roberto Alves Macedo,
CREF nº 004894-G/MG

Janilson De Assis Miranda,
CREF 000700-G/MG,

José Humberto Ferreira,
CREF 000012-G/MG,

Katia Lúcia Moreira Lemos,
CREF 001494-G/MG,

Otávio Lamartine Leite Filho,
CREF 000013-G/MG.

Membros Suplentes:

Walter Fortini,
CREF 001358-G/MG,

Eyder Barbosa De Senna Jeronymo,
CREF 004985-G/MG,

Albená Nunes Da Silva,
CREF 004918-G/MG.

ATIVIDADE FÍSICA PODE AUMENTAR E MANTER OS ANTICORPOS DE PESSOAS QUE FORAM VACINADAS CONTRA A COVID-19 POR MAIS TEMPO

Segundo estudo realizado por pesquisadores da Universidade de São Paulo – USP, com mais de mil voluntários, o Exercício Físico auxilia no processo de defesa do nosso sistema imunológico.

Pessoas que fazem pelo menos duas horas e meia de Atividade Física por semana e se sentam ou deitam por não mais do que 8 horas por dia podem ver esse benefício. Os pesquisadores acompanharam os participantes que tomaram duas doses de Coronavac com o sistema imunológico comprometido.

Segundo palavras do Pesquisador-Fisiologista e Professor da Faculdade de Medicina da USP Bruno Gualano, quando

executamos exercícios regularmente, a chance de desenvolver anticorpos após a vacinação aumenta em aproximadamente 40% em comparação com pessoas que não são fisicamente ativas, ou seja, que não seguem a quantidade mínima recomendada de Exercícios Físicos.



A ideia é de que como os anticorpos irão persistir ao longo do tempo, os pacientes que se exercitam regularmente têm cerca de 50% mais probabilidades de desenvolver anticorpos contra o coronavírus seis meses após a vacinação do que os pacientes inativos.

Os pesquisadores acreditam que esse resultado pode se repetir com as outras vacinas contra a COVID-19. “É possível especular, sim, que para outras vacinas isso também aconteça. Claro que precisamos de novas pesquisas para comprovar essa hipótese”, destaca o pesquisador.

ATIVIDADE FÍSICA COMO AUXÍLIO AO TRATAMENTO E PREVENÇÃO À SÍNDROME DE BURNOUT

A relação entre o esporte e a psicologia é um assunto muito discutido entre atletas e pessoas envolvidas profissionalmente com esporte. Afinal, sabe-se que os esportes promovem a liberação de endorfina, o hormônio do prazer, e de outros neurotransmissores por trás da sensação de bem-estar. Tudo isso afeta diretamente a maneira como nos sentimos no dia a dia, e faz com que o chamado “hormônio do prazer”, seja tido como um aliado no tratamento de

questões psicológicas desconfortáveis, como estresse crônico, ansiedade e irritabilidade, sintomas gerados pela Síndrome de Burnout.

O que é a Síndrome de Burnout?

A Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional, é um distúrbio emocional resultante de estresse crônico de trabalho que não foi administrado com sucesso. Os sintomas mais comuns são sensação

de esgotamento físico e mental, perda de interesse nas atividades de trabalho, apatia, sentimentos negativos associados ao ambiente de trabalho, falta de motivação para trabalhar, irritabilidade, depressão, ansiedade, baixa autoestima, dificuldade de concentração e pessimismo. Normalmente esses sintomas surgem de forma leve, mas tendem a piorar com o passar dos dias. Por essa razão, muitas pessoas acham que pode ser algo passageiro.

Práticas como a priorização de uma alimentação equilibrada e a realização regular de exercícios físicos, são aliados para evitar que as consequências psicológicas causadas pela Síndrome de Burnout, se tornem duradouras.

Busque a orientação de um Profissional de Educação Física!

Pratique exercícios físicos regulares!



“PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE”, NOVA OCUPAÇÃO RECONHECIDA PELA CBO.



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), homologou no dia 07 de Janeiro, através da Portaria N°15, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2022, a Classificação de código N°2241-40, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO na área da saúde: “Profissional de Educação Física na Saúde”. Com ela, os Profissionais de Educação Física ganham maior reconhecimento no Sistema Único de Saúde - SUS, podendo desenvolver suas atividades com suas respectivas remunerações como outras ocupações da área da saúde.

A seguinte informação foi incluída na classificação número 2241-40, a descrição primária foi ampliada com: “Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas

corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado”. Nas características do trabalho consta que o exercício das ocupações da família requer formação superior em Educação Física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física.

A inclusão de código permanente na Classificação Brasileira De Ocupações representa a mais recente e importante conquista para a consolidação da atuação profissional na área da Saúde.

Os principais significados/benefícios do código permanente são:

- Favorece a contratação de Profissionais de Educação Física no setor público e privado de Saúde;

- Consolida o Profissional de Educação Física como integrante de equipe de Saúde;
- Reforça a inserção do Profissional de Educação Física na Saúde;
- Fortalece a participação do Profissional de Educação Física no SUS;
- Define atividades de competência do Profissional de Educação Física no setor de Saúde.

O QUE É A CBO?

A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO é o documento normalizador do reconhecimento para fins classificatórios, sem função de regulamentação Profissional, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

ESTUDO APONTA QUE EXERCÍCIO FÍSICO PODE AJUDAR NA PREVENÇÃO DA TROMBOSE EM QUEM TEVE COVID-19

Estudo aponta que o Exercício Físico auxilia a impulsionar a circulação sanguínea, fator importante para prevenir a trombose venosa profunda. A explicação para isso se dá porque exercitar os membros inferiores promove a ação da esponja plantar e do músculo da panturrilha, conhecido como o segundo coração, empurrando o sangue da veia para a gravidade, melhorando assim o

retorno venoso.

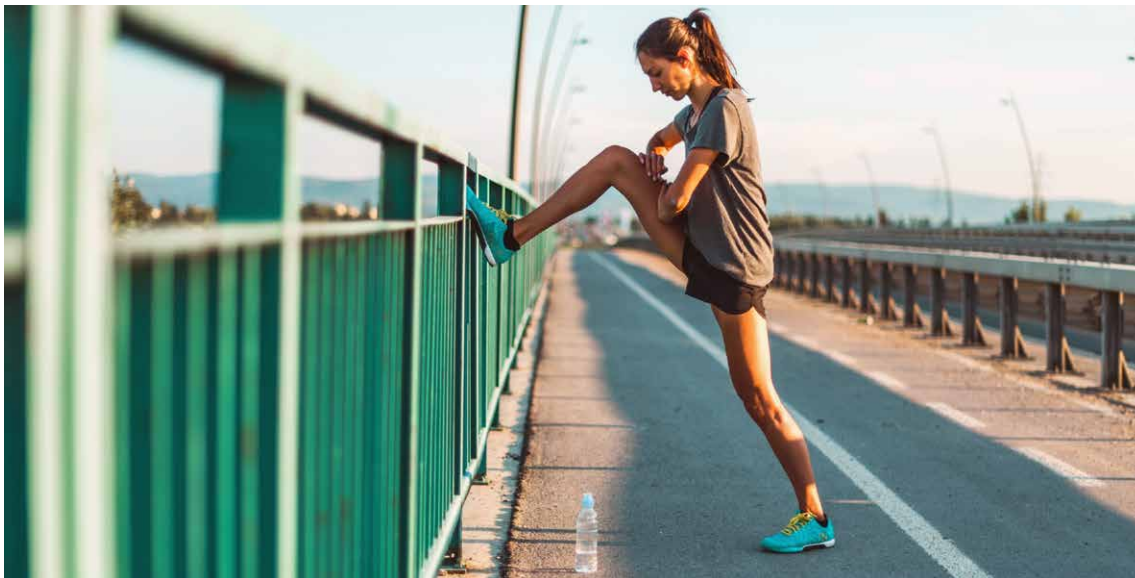
Segundo dados apresentados neste estudo, pacientes internados com COVID-19 podem desenvolver trombose por meio do vírus, o problema é agravado por ficarem deitados no leito durante muito tempo.

A falta de Atividade Física é extremamente prejudicial ao fluxo sanguíneo dos membros inferiores, já que

estes dependem da contração muscular para permitir que o curso normal do sangue das pernas para o coração. O sedentarismo também é um fator que pode fazer com que uma pessoa propensa desenvolva a trombose ou facilite o retorno da doença.

Com a supervisão de um Profissional de Educação Física habilitado e um Clínico regular, é recomendado que se faça a prática de Exercícios Físicos que exijam a movimentação dos pés de maneira frequente, para ativar a circulação do sangue, como prevenção da trombose venosa profunda.

Lembrando que a COVID-19 não é só ocasionada por um vírus que ataca o pulmão, mas é uma doença inflamatória trombogênica, na qual a resposta do organismo pode muitas vezes piorar a situação clínica do paciente ocasionando trombose da circulação pulmonar, dos membros inferiores, cardíaca e até cerebral.



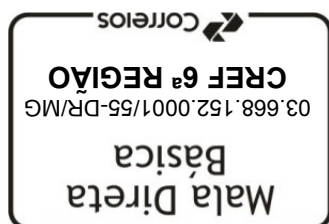
EMISSÃO DE BOLETO

Caso você não tenha recebido seu boleto bancário para pagamento da Anuidade de 2022, você pode retirá-lo pelo site www.cref6.org.br. Acesse a aba “Serviços”, na coluna “Anuidade”, encontra-se tópicos sobre Profissional e Pessoa Jurídica, onde pode ser solicitado a emissão do boleto, com opção de parcelamento via boleto ou cartão de crédito. Para ambos os casos é necessário a atualização de seu cadastro, para prosseguir da melhor maneira e executar as ações desejadas no site.

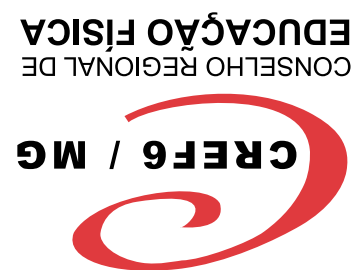
EMISSÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Com os dados atualizados, os Profissionais de Educação Física poderão emitir sua Certidão de Regularidade Profissional através do site www.cref6.org.br.

FECHAMENTO AUTORIZADO.
PODE SER ABERTO PELA ECT.



Rua Bernardo Guimarães, 2766
Sto. Agostinho
Belo Horizonte / MG
CEP 30140-085
Tel +55 (31) 3291-9912
cref6@cref6.org.br
www.cref6.org.br



Jornal do CREF6/MG • Ano 22 • nº 50

Já conferiu se a sua

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

está na carteira?



De acordo com a **Resolução CONFEF nº233/2012**, o porte da Cédula de Identidade Profissional é **obrigatório** durante o exercício das atividades privativas dos Profissionais de Educação Física, constituindo prova de identidade civil para todos os fins legais.

É o documento que prova sua habilitação para trabalhar nas áreas de intervenção do Profissional de Educação Física. Lembre-se de não tira-la da carteira!



8 de março
Dia internacional
da Mulher

São os votos de:

